



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 0495/2021-GAG

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 412/2021 - SEEC/GAB (75347701) do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor

RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6**, Governador(a) do Distrito Federal, em 13/12/2021, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=76038285)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=76038285)
verificador= **76038285** código CRC= **99C59243**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00042630/2021-45

Doc. SEI/GDF 76038285



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$ 850.000,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto nos art. 1º e 2º, a receita fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CANCELAMENTO DISPENDIO

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF				
22213	CEB PARTICIPAÇÕES S/A				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Receita Industrial - Principal				850.000
15000000	Receita Industrial - Principal			850.000	
15000011	Receita Industrial - Principal		850.000		
				TOTAL	850.000

SUPLEMENTAÇÃO INVESTIMENTO

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF				
22213	CEB PARTICIPAÇÕES S/A				
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Receita Industrial - Principal				850.000
15000000	Receita Industrial - Principal			850.000	
15000011	Receita Industrial - Principal		850.000		
				TOTAL	850.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ LEI C/RECEITA									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS									
UNIDADE : 22213 CEB PARTICIPAÇÕES S/A									
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							850000
ATIVIDADES									
25 122	8209 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							850.000
25 122	8209 8517 9690	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CEB PAR-DISTRITO FEDERAL	99						
				D	3	0	0	1	850.000
TOTAL - DISPÊNDIO									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22213 CEB PARTICIPAÇÕES S/A

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								850000
PROJETOS									
25 752	6209 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							850.000
25 752	6209 3467 9562	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CEB PAR-DISTRITO FEDERAL	99	I	4	0	0	1	850.000
TOTAL - INVESTIMENTO									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 412/2021 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, minuta de Projeto de Lei que abre, nos termos dos art. 64 e 70 da [Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020](#), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 ([Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021](#)), crédito suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da CEB Participações S/A destinado ao orçamento de investimento para aquisição de equipamentos.
2. O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), pela anulação de dotação consignada no orçamento de dispêndio.
3. O encaminhamento da presente proposta por meio de Projeto de Lei justifica-se pelo limite especificado pelo art. 5º, I, da [Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021](#) para abertura de crédito suplementar.
4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicito requerer a tramitação da presente proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#).
5. São essas as razões que justificam a elaboração da proposta de Projeto de Lei que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/12/2021, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **75347701** código CRC= **810B8281**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

3313-8106

00040-00042630/2021-45

Doc. SEI/GDF 75347701



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Programação Orçamentária
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEEC/SEORC/SUOP/UPROG/ASSEC

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Crédito Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), do orçamento de dispêndio para o orçamento de investimento.

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito suplementar ao orçamento anual - Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021 (LOA/2021), no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da CEB Participações S/A destinado ao orçamento de investimento para aquisição de equipamentos.

O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação consignada no vigente orçamento de dispêndio.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se pelo limite especificado pelo art. 5º, I, da Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021 para abertura de crédito suplementar.

A solicitação do crédito suplementar foi efetivada por meio do Processo SEI 00312-00000066/2021-18 da CEB Participações S/A.

Pela análise dos autos, o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir nas despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pela anulação de dotação consignada no orçamento.

A Assessoria de Consolidação, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Economia e Minuta da Mensagem do Governador à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei

nos termos dos artigos 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020 (LDO/2021).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGERIO CONDE - Matr.0187361-X**, **Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 29/11/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **74588477** código CRC= **F6AFE039**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6268

00040-00042630/2021-45

Doc. SEI/GDF 74588477